



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 027/2017, firmado entre o município de Garruchos e a Empresa AMB- Assistências Elétricas.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Garruchos/RS, pessoa de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, nº 505, em Garruchos, CEP 97.690-000, inscrita no CNPJ nº 92.891.035/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal, senhor **JOÃO CARLOS SCOTTO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Basílio Ramão Scotto, neste município, portador do CPF nº306.315.201-20 e a empresa **AMB- Assistências Elétricas**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.149.288/0001-99, com sede na rua Mahnud Yussuf Nasser, nº 205, centro, Garruchos/RS, neste ato representada por seu proprietário Ageu Moreira Batista, portador do RG nº 3084991516, inscrito no CPF sob o nº 821.365.300-97, residente e domiciliado no Município de Garruchos, doravante denominado como **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo do contrato de prestação de serviço, regidos pela Lei 8.666/93 tem justo e contratado os seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Clausula segunda do contrato original, passando a ser pago o valor acrescido de R\$ 500,00(quinhetos) reais a contratada, totalizando o valor mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais, a partir de 22 de maio de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Paragrafo Único: O acréscimo constante na cláusula acima foi pelo motivo de ficar a cargo da contratada, o transporte e deslocamento para cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, prorrogado por mais 90(noventa) dias, a contar de 22 de agosto 2017 a 21 de novembro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 22 maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 22 de maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 vias de igual teor e forma.

Garruchos, 21 de agosto de 2017.


João Carlos Scotto
Prefeito Municipal


AMB - Ageu Moreira Batista
Contratada

